



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

PL 677/2025



Protocolo: 066564



14/11/2025 16:27
Dir. Legislativa - Câmara Betim



PROJETO DE LEI N.º 677/2025

ALTERA A LEI Nº 7.866, DE 5 DE AGOSTO DE 2025, QUE “DISPÕE SOBRE AS REGRAS GERAIS PARA OCUPAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA URBANA POR QUIOSQUE, TRAILER, FOOD TRUCK, BANCA DE VENDA DE JORNAIS E REVISTAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS EM GERAL E DEMAIS EQUIPAMENTOS SIMILARES.”.

A Câmara Municipal de Bem decreta:

Art. 1º Fica acrescido o § 3º ao art. 26, da Lei nº 7.866, de 5 de agosto de 2025, a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26

.....
§ 3º Nos eventos promovidos pelo Município de Bem, constantes no Calendário Oficial, a autorização para instalação e funcionamento de barracas será concedida, mediante processo de credenciamento, às associações representativas da atividade de barraqueiros que estejam regularmente constituídas e devidamente registradas no referido Município”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bem, 23 de outubro de 2025.


Professor Alexandre Xeréu

Vereador

JUSTIFICAÇÃO

A presente alteração se faz necessária para viabilizar a concessão de autorização de uso temporário de área pública à associação representava regularmente constituída, nos casos de eventos promovidos, apoiados ou autorizados pelo Município.

Essa medida confere maior organização, transparência e segurança jurídica à gestão das atividades comerciais em espaços públicos durante a realização de eventos, assegurando que a ocupação ocorra de forma coordenada, respeitando critérios técnicos e a legislação vigente.

Além disso, a autorização à associação representava possibilita um controle coletivo e mais eficiente dos comerciantes ou prestadores envolvidos, facilitando o diálogo com a administração municipal e garantindo o cumprimento das obrigações referentes à limpeza, ordenamento, segurança e regularidade das atividades.

Ante ao exposto, conto com o apoio dos nobres colegas desta Câmara de Vereadores para aprovarmos este Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Bem, 23 de outubro de 2025.



Professor Alexandre Xeréu
Vereador